



Colatina, 09 de março de 2023.

De: SECRETARIA.

Para: Gabinete do Prefeito

Referência:

Processo nº 57/2023

Proposição: Projeto de Lei substitutivo (E) nº 1/2023

Autoria: Angelo Stelzer Neto

Ementa: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO PROJETO DE LEI (E) 7/2023 QUE INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE FIBROMIALGIA, LÚPUS (LES), DOENÇA DE BEHÇET, E ARTRITE REUMATOIDE NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição:

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO CMC Nº 116/2023.

Próxima Fase: Sancionar ou Vetar

Emanuely Rangel Andrade Mota
Assessor Administrativo - 419



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800380036003A005400

Assinado eletronicamente por **Emanuely Rangel Andrade Mota** em 09/03/2023 13:13

Checksum: **27418109134DE1A43EE111FADCE2896F12318278DB2205F4FE8BA5F7DC684613**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003800380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.